



Ideflor-bio

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

4º TERMO DE PARCELAMENTO / CONFISSÃO DE DÍVIDA

A sociedade empresária **BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.759.125/0001-01, com sede na Estrada Viscinal da Serra Azul s/nº, Lote IV, Flota Paru, Bairro Serra Azul, Monte Alegre/PA, CEP: 68.220-000; neste ato representada pelo Sr. **RICARDO BATISTA TAMANHO**, portador da Cédula de Identidade nº 29943287-7, expedida pela SESP/SPe CPF nº 286.868.528-58; e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio**, doravante denominado **CREDOR**, autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº. 6.963/2007 e demais alterações, inscrito no CNPJ sob o nº 08.780.663/0001-88, sediado à Av. João Paulo II, s/nº, Curió-Utinga – Belém/PA, CEP: 66.610-770, neste ato representado por seu Presidente, **NILSON PINTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº4.084.819, expedido pela SSP/PA e CPF/MF nº 028.759.002-00; resolvem celebrar o presente **TERMO DE PARCELAMENTO/CONFISSÃO DE DÍVIDA**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O DEVEDOR, através do presente, reconhece expressamente que possui uma dívida, atualizada até **18/06/2024**, a ser paga diretamente ao CREDOR, no montante total de **R\$ 1.744.056,06 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRÉDITO

O crédito que o CREDOR possui contra o DEVEDOR é originário da produção Bimestral de NOV-DEZ/2023 e JAN-FEV/2024 (UPA 04 e 05), bem como da Madeira Abatida e Não Transportada UPAS 01, 02 e 03, elaborada a partir das informações do SISFLORA e relatórios de produção sobre a movimentação relacionada AUTEF 273343/2019 (UPA 01), 273528/2020 (UPA 02), 273823/2021 (UPA 03), 274150/2022 (UPA 04) e 274503/2023 (UPA 05) do Contrato de Concessão da UMF IVa – Flota Paru.

Subcláusula 2.1. Para que o CREDOR pudesse receber o valor devido foram emitidos os Ofício nº 0014, 0045, 0052, 0053, 0054, 0089, 0200, 0201, 0202, 0225, 0226, 0227 – SGC/IDEFLOR-BIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor inicial da dívida era de R\$ 1.644.294,93 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos) oriundos da transação descrita na cláusula 2º. Contudo, de acordo com o Art. 4º da IN 003/2024, atualmente o valor se expressa da seguinte forma:

- a) **Valor originário: 1.644.294,93 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).**
- b) **Multa Moratoria de 2% (dois por cento), calculada sobre cada valor histórico original inadimplido, R\$ 25.778,41;**

Av. João Paulo II, s/nº, Curió-Utinga – Belém-PA Cep: 66610-770
www.ideflorbio.pa.gov.br



Ideflor-bio

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

- c) **Juros** equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data de vencimento da parcela até seu pagamento ou assinatura de termo de parcelamento: **R\$ 7.893,70**;
- d) **Valor total atualizado até 18/06/2024: R\$ 1.677.967,05 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e cinco centavos).**

Subcláusula 3.1. O DEVEDOR confessa e assume integralmente a responsabilidade pelo pagamento da dívida descrita na cláusula anterior, que será realizado em 6 (seis) parcelas, com o primeiro pagamento em 25/07/2024 e as demais parcelas conforme detalhamento a seguir:

Núm. de Parcelas:	6	
	Vencimento	Valor
Primeira parcela:	25/07/2024	R\$ 283.493,46
Segunda parcela:	25/08/2024	R\$ 286.328,40
Terceira Parcela:	25/09/2024	R\$ 289.191,68
Quarta Parcela	25/10/2024	R\$ 292.083,60
quinta parcela	25/11/2024	R\$ 295.004,44
sexta parcela	15/12/2024	R\$ 297.954,48
Valor com juros após parcelamento		R\$ 1.744.056,06

Assim, o valor total do parcelamento é de R\$ 1.744.056,06 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e seis centavos).

Subcláusula 3.2. Conforme o Art. 20 da IN 003/2024, ao valor de cada parcela foi acrescido juros de 1% (um por cento) ao mês, tendo como referência o intervalo entre a data da assinatura do Termo de Parcelamento/Confissão de Dívida até a data em que o pagamento será efetuado..

Subcláusula 3.3. O DEVEDOR renuncia expressamente qualquer contestação quanto ao valor e a procedência da dívida.

Subcláusula 3.4. A confissão de dívida constante neste instrumento é definitiva e irrevogável, não implicando de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Subcláusula 4.1 Considerando que a garantia atualmente prestada pelo DEVEDOR em forma de apólice é de **R\$ R\$ 1.745.446,71 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e um**

Av. João Paulo II, s/nº, Curió-Utinga – Belém-PA Cep: 66610-770
www.ideflorbio.pa.gov.br



Ideflor-bio

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

centavos) e o valor do débito atualizado constante deste termo de confissão de dívida/parcelamento é de **RS RS 1.744.056,06 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e seis centavos)**, não se faz necessário o reforço da garantia.

Subcláusula 4.2. Caso as parcelas que foram acordadas nos termos de parcelamento/Confissão de dívida não sejam pagas na data fixada, será realizado o bloqueio imediato do CEPROF e da AUTEF vigente, sem prévio aviso, até a regularização do débito. Além de estar sujeito ao cancelamento do parcelamento, sendo o valor ainda devido abatido da garantia com a aplicação das correções previstas no Art. 32 da Instrução Normativa 003/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Este termo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir de sua assinatura, conforme o §5º do Art. 28 da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Belém/PA para dirimir litígios oriundos deste contrato, com renúncia expressa das partes a outros por mais privilegiados que sejam;

Por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Belém, 11 de Julho de 2024.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA:02875900200
Assinado de forma digital por NILSON PINTO DE OLIVEIRA:02875900200
Dados: 2024.07.11 17:11:25 -03'00'

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-BIO

RICARDO BATISTA TAMANHO:28686852858
Assinado de forma digital por RICARDO BATISTA TAMANHO:28686852858
Dados: 2024.07.10 11:17:04 -03'00'

RICARDO BATISTA TAMANHO
BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1- Karla Bianchir
Nome:
RG: 2881344

2- [Assinatura]
Nome:
RG: 4329742

Av. João Paulo II, s/nº, Curió-Utinga – Belém-PA Cep: 66610-770
www.ideflorbio.pa.gov.br

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SERVIDORES:

EDYANNI JÉSSICA TEIXEIRA MAIA VELOSO

JOSÉ JANDERSON MAIA COUTO

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE - Agronomia

SERVIDORES:

MÁRIO CÉSAR NOLETO DE SOUSA

LUCÉLIA ROSA DE JESUS COSTA

AILA DA SILVA MENDES

ELIANDRO DE OLIVEIRA PONTES

LUCIANO CARVALHO FREITAS

JACIELE BARBOSA DA SILVA

JÉSSICA LANGE OLIVEIRA COELHO

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE - Ciências Biológicas

SERVIDORES:

MAYSA SOUSA DA SILVA

TALITA DE SOUZA PRAIA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE - Engenharia Ambiental

SERVIDORES:

JOSÉ ANTÔNIO JÂNIO SOARES

LAERSON DOS SANTOS SANTANA

GABRIELA TELES PRAIA

GLENDIA ABOIM LOPES RODRIGUES

JAIRUSA OLIVEIRA LIMA

MARIA ELCILANE PRADO DE AGUIAR

BRENDA LOHANA TEIXEIRA DE MORAES

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE - Engenharia Florestal

SERVIDORES:

MARISOL TAFFAREL

SUEDE FERNANDA SANTOS BAIMA

BARBARA LUZIA SANTOS DE OLIVEIRA FARO

LEONARDO CAMPOS VELOSO

ARIENE OLIVEIRA BARROS

ALAN PENA DE SOUZA

JAIME BORGES DA CUNHA JUNIOR

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE - Geologia

FLÁVIO ROBSON DIAS SEMBLANO

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA - Tecnologia da Infor-

mação

SERVIDOR: THYAGO MOTA SILVA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA - Administração

SERVIDORES:

LENYWAGNER SANTOS DA SILVA

ARIANE MELLO DE OLIVEIRA

PERÍODO: 01/08/2024 a 31/07/2025

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SERVIDOR: FERNANDA SILVA SAMPAIO MATOS

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE - Agronomia

SERVIDOR: RUANNY KAREN VIDAL PANTOJA PORTAL MOREIRA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE - Engenharia Amb-

iental

SERVIDOR: LUIZA THAIS ALMEIDA DA SILVA

Protocolo: 1098525

ERRATA

Errata da PORTARIA nº 01622/2024 - DGAF/GAB/SEMAS de 11/07/2024, publicada no DOE Nº 35.895 de 15/07/2024

Servidor: ALBANISE SOUSA DOS SANTOS

Onde se lê: Remoção a contar de 08/06/2024

Leia-se: Remoção a contar de 03/07/2024

Errata da PORTARIA nº 01620/2024 - DGAF/GAB/SEMAS de 11/07/2024, publicada no DOE Nº 35.895 de 15/07/2024

Servidor: VICTOR MENDES DA SILVA

Onde se lê: Remoção a contar de 08/06/2024

Leia-se: Remoção a contar de 08/07/2024

Protocolo: 1098579

Errata da PORTARIA nº 905/2024 - DGAF/GAB/SEMAS,

DOE nº 35.811 de 08/05/2024

Servidora: AMANDA SILENY ANDRADE DA SILVA

Onde se lê: 03/06/2024 a 02/07/2024

Leia-se: 12/07/2024 a 10/08/2024

Protocolo: 1098289

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1640/2024 – GAB/SEMAS 15 DE JULHO DE 2024.

Processo PAE: 2024/791036

Objetivo: Participar do Workshop Barragem de Mineração.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.

Origem: Itaituba/PA.

Destino: Belém/PA.

Período: 15/07 a 19/07/2024 – 04 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 1.111,82

Servidor:

– 5981297/ 1 – STELLA KAROLAYNE DAMASIO RIBEIRO (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–NURE-ITA)

ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 1098224

Identificador de autenticação: A0A67C4.CA24.649.CE38C01D0B47C169E0

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/196438 Anexo/Sequencial: 37

PORTARIA Nº 1552/2024 – GAB/SEMAS 05 DE JULHO DE 2024.

Processo PAE: 2024/813038

Objetivo: Participar da reunião com a Embaixada da Noruega.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.

Origem: Belém/PA.

Destino: Brasília/DF.

Período: 17/07 a 19/07/2024 – 02 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 582,20

Valor total a ser pago: R\$ 1.455,50

Servidores:

– 5930962/ 1 – RAUL PROTAZIO ROMAO (Secretário Adjunto/ Procurador Do Estado) – SAGRH

ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 1094744

PORTARIA Nº 1568/2024 – GAB/SEMAS 08 DE JULHO DE 2024.

Processo PAE: 2024/692251

Objetivo: Realizar vistoria em empreendimento de piscicultura nativa em viveiro escavado e barragem.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.

Origem: Belém/PA.

Destino: Parauapebas/PA.

Período: 17/07 a 19/07/2024 – 02 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$247,07

Valor total a ser pago: R\$1.235,35

Servidores:

– 57195659/ 2 – MARLLEN KARINE DA SILVA PALHETA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GEFAP/DLA)

– 5963651/ 1 – MAURICIO WILLIANS DE LIMA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GEFAP/DLA)

ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 1095297

PORTARIA Nº 1569/2024 – GAB/SEMAS 08 DE JULHO DE 2024.

Processo PAE: 2024/796590

Objetivo: Realizar vistoria técnica de Validação de Estudos de Rendimento, em Indústria madeireira.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.

Origem: Belém/PA.

Destino: Mojuí dos Campos/PA (Via Santarém/PA)

Período: 17/07 a 26/07/2024 – 09 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$247,07

Valor total a ser pago: R\$4.694,33

Servidores:

– 5924986/ 2 – TANIA DOS SANTOS DA SILVA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GEPROF)

– 57227646/ 4 – MICHELLE MARIA CORREA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GEPROF)

ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 1095402

PORTARIA Nº 1579/2024 – GAB/SEMAS 08 DE JULHO DE 2024.

Processo PAE: 2024/842585

Objetivo: Realizar Fiscalização Ambiental.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.

Origem: Belém/PA.

Destino: Terra Alta/PA.

Período: 05/07/2024– ½ diária.

Valor unitário: R\$ 123,54

Valor total a ser pago: R\$ 247,07

Servidores:

–5954904/1 – RONALD WHENDERSON RIBEIRO DA COSTA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GEFAU)

–5954902/ 1– DENIS DE PINHO SOUSA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GEFAU)

ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 1095817

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO 4º TERMO DE PARCELAMENTO/CONFISSÃO DE DÉBITO DA CONTRATO DE CONCESSÃO DA UMF IVA – FLOTA PARU.

Termo: 04

Data de Assinatura: 11/07/2024.

DO OBJETO: O DEVEDOR, através do presente, reconhece expressamente que possui uma dívida, atualizada até 18/06/2024, a ser paga diretamente ao CREDOR, no montante total de R\$ 1.744.056,06 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e seis centavos).

DO CRÉDITO: O crédito que o CREDOR possui contra o DEVEDOR é originário da produção Bimestral de NOV-DEZ/2023 e JAN-FEV/2024 (UPA 04 e 05), bem como da Madeira Abatida e Não Transportada UPAS 01, 02 e 03, elaborada a partir das informações do SISFLORA e relatórios de produção sobre a movimentação relacionada AUTEF 273343/2019 (UPA 01), 273528/2020 (UPA 02), 273823/2021 (UPA 03), 274150/2022 (UPA 04) e 274503/2023 (UPA 05) do Contrato de Concessão da UMF IVA – Flota Paru. Subcláusula: Para que o CREDOR pudesse receber o valor devido foram emitidos os Ofício nº 0014, 0045, 0052, 0053, 0054, 0089, 0200, 0201, 0202, 0225, 0226, 0227 – SGC/IDEFLOR-BIO.

Concessionário: BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA
Endereço: Estrada Vicinal da Serra Azul s/nº, Lote IV, Flota Paru, Bairro Serra Azul, Monte Alegre/PA, CEP: 68.220-000.
Ordenador: NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Protocolo: 1098354

Errata da PORTARIA Nº 3242/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: TEN PM Rômulo De Deus Barbosa; MF:57874751 ; Lotação: BMUS; Valor Unit.: R\$183,59; Valor: R\$1.101,54. SGT PM Melquias Leão De Aquino; MF:571902592 ; Lotação:BMUS; Valor Unit.: R\$171,58; Valor: R\$1.029,48. SD PM Luiz Augusto Evaristo Da Silva Filho; MF:64013191 ; Lotação: BMUS; Valor Unit.: R\$164,71; Valor: R\$988,26. SD PM Lutermiro Junior Martins Rocha; MF:59382411 ; Lotação: BMUS; Valor Unit.: R\$164,71; Valor: R\$988,26. **Leia-se:** TEN PM Rômulo De Deus Barbosa; MF:57874751 ; Lotação: BMUS; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$881,22. SGT PM Melquias Leão De Aquino; MF:571902592 ; Lotação:BMUS; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$881,22. SD PM Luiz Augusto Evaristo Da Silva Filho; MF:64013191 ; Lotação: BMUS; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790,56. SD PM Lutermiro Junior Martins Rocha; MF:59382411 ; Lotação: BMUS; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790,56. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1098553

DIÁRIA

PORTARIA Nº3885/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Claudemir De Souza Cavalcante; MF: 57221527/1; Lotação:5ºBPM; Valor Unit.:R\$ 146,87; Valor: R\$ 881,22. SGT PM Ermeson Rosa Da Silva; MF: 54194250/1; Lotação: 5º BPM; Valor Unit.:R\$146,87; Valor: R\$881,22. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3886/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Walber De Sousa Costa; MF: 3540359/1; Lotação:10º BPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$790,56. SD PM Camilo Alberto Da Silva Costa Santana; MF: 3540533/1; Lotação:10º BPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$790,56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3887/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 13 a 23/07/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Airton Silva Dos Santos Júnior; MF: 541934681; Lotação:CPC-II; Valor Unit.:R\$146,87; Valor: R\$ 2.937,40. SD PM Ingrid Da Silva Oliveira; MF: 55208017/1; Lotação:CPC-II; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$2.635,20. SD PM Jonh William Silveira Gemaque; MF: 59445991; Lotação:-CPC-II; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$2.635,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3888/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Dalton Dias Farias; MF: 59448991/1; Lotação:CPC-II; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$790,56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3889/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Vailton Pereira Penha; MF: 5944727/1; Lotação:CPC-II; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$790,56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3890/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Rondon Do Pará-PA; Destino: Palestina Do Pará-PA; Período: 12 a 15/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Gêssica Vitor Gomes Brito; MF: 64012041; Lotação:11ª CIPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$759,60. SD PM Roberto Amaro Alves; MF: 3540087/1; Lotação:11ª CIPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$759,60. SD PM Venilson Do Nascimento Trindade; MF: 64018261; Lotação:11ª CIPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$759,60. SD PM Liane Demétrio Silva Vieira; MF: 3540119/1; Lotação:11ª CIPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$790,56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3891/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 12 a 15/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Erlan Carlos Da Paixão; MF: 57221961/1; Lotação:21ºBPM; Valor Unit.:R\$146,87; Valor: R\$881,22. SGT PM João Raimundo Brito Do Nascimento Filho; MF: 571997741; Lotação:21ºBPM; Valor Unit.:R\$146,87; Valor: R\$881,22. CB PM Maikel Bruno De Sousa Silva; MF: 572097362; Lotação:21ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$790,56. SD PM Antonio Danilo De Carvalho Teixeira; MF: 4219144/3; Lotação:21ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$790,56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº 2024/49 DATA: 15/07/2024

ORIGEM: FESPDS DESTINO: PC/PA

Descrição: Aquisição de 23 (vinte e três) unidades de NOTEBOOKS, que originou o Contrato de nº 31/2023 – FESPDS e PROCESSO: 2022/226962, firmado com a EMPRESA TREER TECHNOLOGY LTDA – CNPJ: 41.680.761/0001-19. RP: 74155 a 74177.

RENATA GURTEL SANTOS BORGES – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FESPDS/SEGUP / WALTER RESENDE DE ALMEIDA – DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ – PC/PA.

Protocolo: 1098415

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 3788/2024 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea "q" c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o disposto o art. 36, Inciso I, da Lei nº 6.626/04; Considerando o Memorando nº 546/2024 – 1º BPM, de 21 de junho de 2024, que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 44099 CARLOS ALBERTO SANTOS FILHO, no qual requer o Licenciamento a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará (PAE Nº 2024/773885); RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 44099 CARLOS ALBERTO SANTOS FILHO, matrícula funcional nº 3540300/1.

Art. 2º EXCLUIR o SD PM RG 44099 CARLOS ALBERTO SANTOS FILHO, da folha de pagamento da PMPA Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 1º BPM/CPC I, que conforme o estabelecido no artigo 104 da PORTARIA nº 069/2019 – GAB. CMDP, publicado no Aditamento ao BG nº 078 – 24 de abril de 2019, que revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tomar as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante do 1º BPM/CPC I, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 15 de julho de 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 1098436

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 3242/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: CB PM Kledenilson Luiz Soares De Sousa; MF:57232672/1 ; Lotação: 6º BPM; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$3.294,20. **Leia-se:** CB PM Kledenilson Luiz Soares De Sousa; MF:57232672/1 ; Lotação: 6º BPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$2.635,20. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Identificador de autenticação: A0A67C4.CA24.649.CE38C01D0B47C169E0

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/196438 Anexo/Sequencial: 37